



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2015

DATA: 18/02/2015

EMENTA: Acrescenta o §7º ao art.127 da resolução nº8/15L/2009. Interesse Municipal. Direito Constitucional.

#### RELATÓRIO:

O projeto de resolução nº 2/2015 de autoria do vereador Raul Cassel acrescenta o §7º ao art.127 da resolução nº8/15L/2009, Regimento Interno.

A proposição tem como objetivo que as homenagens na Câmara Municipal sejam feitas a partir de cinco anos de existência ou múltiplos de cinco anos.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento, para análise e votação em Plenário.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

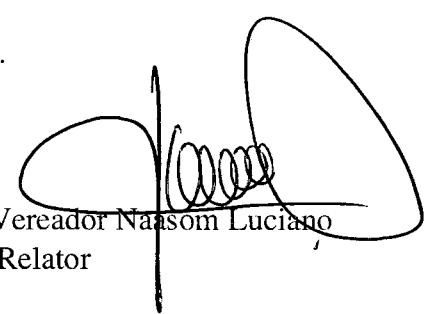
#### CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 09 de março de 2015.

  
Vereador Raul Cassel  
Presidente

  
Vereador Luiz Fernando Farias  
Secretário

  
Vereador Nausom Luciano  
Relator